

1. OBJETIVO

- 1.1 Este instrumento tem como objetivo regulamentar a participação dos titulares dos cartões de crédito BRB FLAMENGO, participantes do Programa de Relacionamento +Mengão.
- 1.2 Entende-se por +Mengão o Programa de Relacionamento exclusivo para os clientes portadores dos cartões BRB FLAMENGO. O programa visa recompensar a fidelidade dos clientes por meio da conversão das transações realizadas com os cartões de crédito em pontos, que acumulados poderão ser trocados por produtos oficiais do Flamengo, experiências exclusivas, vouchers de desconto, *cashback*, produtos, serviços e passagens aéreas.

2. PARTICIPAÇÃO NO +MENGÃO PONTOS

- 2.1 Para participar do programa, o cliente precisar estar com o cartão desbloqueado e ativo, não sendo necessário realizar nenhum cadastro. Os pontos adquiridos são automaticamente disponibilizados no +Mengão.
- 2.2 Cartões relacionados que participam do +Mengão pontos:
 - a) Mastercard BRB FLAMENGO Torcedora
 - b) MasterCard BRB FLAMENGO Internacional
 - c) MasterCard BRB FLAMENGO Gold
 - d) MasterCard BRB FLAMENGO Platinum
 - e) MasterCard BRB FLAMENGO Black

2.3 Cartão de Débito

O cartão de débito terá acesso a todos os parceiros de desconto que disponibilizarem o benefício para compras no débito e também é possível realizar compras na função débito na opção Ganhe Pontos.

3. PARTICIPAÇÃO NO +MENGÃO DESCONTOS

- 3.1 Cliente portador do cartão BRB FLAMENGO possui descontos exclusivos em diversos *sites* e estabelecimentos parceiros. Para ter acesso aos descontos basta o cliente realizar o pagamento nos estabelecimentos conveniados na função crédito ou débito, respeitando as regras de pagamento do estabelecimento, utilizando os cartões BRB FLAMENGO. Confira todos os parceiros de desconto na opção "parceiros de desconto".
- 3.2 O benefício de descontos poderá ser alterado a qualquer momento ou cancelados sem aviso prévio.

4. DESCONTO NAS LOJAS OFICIAIS DO FLAMENGO

- 4.1 Cliente BRB FLAMENGO possui desconto de 5% nas compras realizadas na loja *online* oficial do Flamengo. Este benefício é acumulativo com o desconto de 10% para cliente Sócio Torcedor.
- 4.2 Este desconto também é válido para as lojas oficiais físicas de Brasília: (Lojas: Asa Sul, Conjunto Nacional e Aeroporto de Brasília) compras na função débito ou crédito.

4.3 O desconto de 5%, assim como o desconto do sócio torcedor, não é válido para produtos oficiais da Adidas. O desconto será aplicado em todas as outras categorias e pode ser alterado a qualquer momento ou cancelados sem aviso prévio.

5. ACÚMULO DE PONTOS DO CARTÃO

5.1 Os pontos são atribuídos nas transações de compras nacionais e internacionais realizadas na função crédito, pelo titular e seus adicionais.

5.2 Todas as transações realizadas na categoria Ganhe Pontos, na plataforma +Mengão, geram pontos para o cliente. A cada R\$ 1,00 gasto ele recebe até 2 pontos de volta.

5.3 Somente os valores de compras são convertidos em pontos, os valores pagos para frete ou taxas e tarifas, não geram pontos.

5.4 Os pontos gerados pelas transações do cartão adicional são disponibilizados para o titular do cartão.

5.5 Transações que não serão convertidas em pontos:

- a) Saques à vista;
- b) Transações na função débito;
- c) Encargos, anuidades, multas e outras tarifas;
- d) Taxas, impostos e demais tributos; e
- e) Seguros, assistências e títulos de capitalização vinculados ao cartão.

5.6 Os pontos de compras parceladas são creditados à medida que as faturas, nas quais constam as parcelas, forem pagas.

5.7 Os fatores de conversão relativos à pontuação de cada tipo de cartão estão demonstrados no quadro abaixo:

CARTÕES PARTICIPANTES	ADESÃO AO PROGRAMA	VALIDADE DOS PONTOS	FATOR DE CONVERSÃO
Mastercard BRB FLAMENGO Torcedora	Automática	24 meses	US\$ 1,00 = 1 ponto
Mastercard BRB FLAMENGO Internacional	Automática	24 meses	US\$ 1,00 = 1 ponto
Mastercard BRB FLAMENGO Gold	Automática	24 meses	US\$ 1,00 = 1 ponto
Mastercard BRB FLAMENGO Platinum	Automática	24 meses	US\$1,00 = até 1.5 pontos*
Mastercard BRB FLAMENGO Black	Automática	Não expiram	US\$ 1,00 = 2 pontos

*Cartões BRB FLAMENGO Platinum

(*) Faturas pagas até R\$ 1.999,00: 1 dólar = 1 Ponto +Mengão.

(*) Faturas pagas de R\$ 2.000,00 até 3.999,00: 1 dólar = 1.2 Ponto +Mengão.

(*) Faturas pagas a partir de R\$ 4.000,00: 1 dólar = 1.5 Ponto +Mengão.

5.8 Podem ser concedidos pontos extras em campanhas específicas realizadas pelo Nação BRB Fla ou por algum parceiro +Mengão. Esses pontos serão creditados em até 60 dias após a

encerramento da campanha. A distribuição de pontos e as formas de resgate irão variar conforme regulamento específico de cada campanha ou parceiro.

- 5.9 Para cálculo dos pontos dos cartões, as transações são convertidas para dólares norte-americanos, tomando-se por base a taxa do dólar vigente no dia da transação. Compras em outras moedas estrangeiras serão primeiro convertidas para reais e em seguida convertidas para dólares, de acordo com a regra acima.
- 5.10 Caso o cliente possua um ou mais cartões e solicite o cancelamento de um deles, todos os pontos conquistados, e não resgatados no referido cartão serão cancelados. Não é permitido transferir o saldo de pontos de um cartão para outro.
- 5.11 Caso a fatura do cartão não seja paga no dia do vencimento, a partir do 15º dia de atraso, as compras serão convertidas em pontos (acumulam), mas só estarão disponíveis para resgate após o pagamento da fatura. Enquanto não houver o pagamento, não será possível o resgate de qualquer ponto do cliente, mesmo os adquiridos em períodos anteriores.
- 5.12 A partir do 35º dia de atraso, as compras não serão mais convertidas em pontos, e os pontos do período anterior não poderão ser resgatados. Regularizado o pagamento e nenhum cartão do cliente estando bloqueado, os pontos já acumulados, em período anterior, poderão ser resgatados.
- 5.13 A partir do 65º dia de atraso, a conta cartão será cancelada por inadimplência, as compras não serão convertidas em pontos e os pontos acumulados em períodos anteriores não poderão ser resgatados. Mesmo que haja acordo e o cliente efetue o pagamento do saldo devedor total, os pontos acumulados antes da inadimplência não poderão ser resgatados em hipótese alguma. Se a conta for reativada, ou aberta uma conta nova, é iniciado novo processo de conversão e acúmulo de pontos.

4.0 VALIDADE DOS PONTOS +MENGÃO

- 4.1 Após o término da validade dos pontos +Mengão, são expirados apenas os pontos conquistados no mês mais antigo. Se o cliente possui mais de um cartão, o prazo de validade dos seus pontos está atrelado a cada tipo de cartão, não prevalecendo a regra de expiração de um cartão ou de outro.
- 4.2 Quando os pontos forem expirar, a informação será disponibilizada previamente na plataforma do +Mengão na opção "extrato" e por e-mail.
- 4.3 Não é possível prorrogar ou renovar a validade dos pontos.

5.0 RESGATE DE PONTOS +MENGÃO

- 5.1 Somente podem resgatar pontos os clientes que atenderem às seguintes condições:
- a) ser o titular do cartão;
 - b) estar com todos os cartões de crédito em situação regular, válidos e ativos.
- 5.2 Não são aceitas solicitações de resgate de pontos de cartões cancelados, em situação de cobrança ou que apresentem utilização em desacordo ao contrato de emissão e utilização dos cartões de crédito.
- 5.3 O cliente deve solicitar o resgate de pontos +Mengão através da plataforma: <https://maismengao.com.br>.
- 5.4 Após a efetivação da solicitação de resgate dos pontos para as companhias aéreas, não são permitidas quaisquer alterações ou mesmo o cancelamento da solicitação.

- 5.5 O Cliente possui o prazo de até 7 dias para realizar o cancelamento de resgate de algum produto ou serviço, e até 30 dias caso para casos de com alguma avaria ou divergência do que foi solicitado. Para realizar o cancelamento é necessário o cliente entrar em contato com a Central de Atendimento.
- 5.6 O cliente autoriza o fornecimento de seus dados cadastrais para o fornecedor do prêmio solicitado.
- 5.7 Os pontos +Mengão resgatados serão sempre os pontos mais antigos.
- 5.8 Os pontos +Mengão são pessoais, inegociáveis e intransferíveis a terceiros.
- 5.9 Os pontos +Mengão não podem ser convertidos em dinheiro em espécie.
- 5.10 Caso o cliente não tenha a pontuação mínima exigida para trocar para algum produto ou serviço, ele poderá complementar com cartão de crédito do Nação BRB Fla.
- 5.11 Para realizar a transferência de pontos para as companhias aéreas, é necessário que o cliente possua a pontuação mínima exigida para cada parceiro, conforme tabela abaixo:

PARCEIRO	TRAVA
SMILES	10.000
LATAM	10.000
TUDO AZUL	10.000

- 5.12 Em períodos de campanha, a pontuação mínima poderá sofrer alteração sem aviso prévio.
- 5.13 Após a transferência de pontos para as companhias aéreas, não será possível realizar o cancelamento da transferência.
- 5.14 O cliente precisa estar cadastrado previamente no programa da companhia aérea, possuindo o número de cadastro naquele programa.
- 5.15 No momento da solicitação, o cliente deve fornecer seu nome e número de cadastro no programa da companhia aérea, exatamente como cadastrado no programa correspondente.
- 5.16 O número de cadastro no programa da companhia aérea deve pertencer ao titular do cartão. Não são permitidos resgates para cadastros de terceiros, mesmo que o terceiro seja portador de cartão adicional.
- 5.17 O cliente é responsável pela veracidade das informações e fica ciente de que a incorreção no fornecimento destes dados pode acarretar atrasos no crédito das milhas. O número de cadastro informado incorretamente pode impedir o crédito na companhia aérea selecionada.
- 5.18 Após o crédito das milhas no programa da companhia aérea parceira, o cliente passa a estar sujeito às regras daquele programa de recompensas. Cada programa parceiro possui regras próprias sobre validade das milhas, quantidade de milhas necessárias para emissão de passagens etc. As companhias aéreas parceiras do +Mengão reservam-se o direito de efetuar, sem prévio aviso, quaisquer modificações em seus respectivos programas de recompensas.
- 5.19 Podem ser concedidos pontos extras em campanhas específicas realizadas por algum parceiro aéreo. Esses pontos serão creditados em até 60 dias após a solicitação do resgate. A distribuição de pontos e as formas de resgate irão variar conforme regulamento específico de cada campanha ou parceiro.

- 5.20 A reserva e emissão de passagens ou diárias é de exclusiva responsabilidade do cliente e em nenhuma hipótese é permitido cancelamento do resgate e/ou estorno dos pontos correspondentes.
- 5.21 Os pontos transferidos para as companhias aéreas são creditados em um prazo de até 24 horas após a data de resgate.
- 5.22 Por determinação do parceiro latam, cada cliente não pode resgatar mais que 320.000 (trezentos e vinte mil) pontos +Mengão por mês para o programa Latam Fidelidade.

6. CASH BACK

- 6.1 Os pontos +Mengão podem ser convertidos em créditos (valores) a serem lançados na fatura do cartão. O cliente pode solicitar o resgate a partir de 3.000 pontos. O crédito do *cashback* será lançado na próxima fatura, caso o cliente tenha solicitado o resgate na data de corte da fatura, o crédito será lançado na fatura do mês subsequente. A conversão entre os pontos resgatados e os valores para crédito na fatura poderão ser consultados na tabela abaixo (tabela reduzida):

PONTOS	CRÉDITO
3.000	R\$ 45,00
4.000	R\$ 60,00
5.000	R\$ 75,00
6.000	R\$ 90,00
7.000	R\$ 140,00
8.000	R\$ 160,00
9.000	R\$ 180,00
10.000	R\$ 200,00
12.000	R\$ 240,00
14.000	R\$ 280,00
15.000	R\$ 300,00
17.000	R\$ 340,00
20.000	R\$ 400,00
25.000	R\$ 500,00
30.000	R\$ 600,00

7.0 PRÊMIOS

- 7.1 A quantidade de pontos exigida para o resgate dos prêmios encontra-se, única e exclusivamente, disponível no catálogo de prêmios de cada parceiro.
- 7.2 Os produtos constantes nos catálogos de prêmios on-line possuem caráter meramente ilustrativo, não existindo qualquer vínculo com marcas ou modelos.
- 7.3 Todos os produtos possuem estoque limitado. Ao término do estoque de um determinado produto, o mesmo poderá ser substituído por similar, desde que com o consentimento do cliente.

- 7.4 As especificações, bem como a qualidade, garantia e entrega dos produtos e/ou serviços constantes na oferta de prêmios são de inteira responsabilidade dos respectivos fabricantes e/ou fornecedores.
- 7.5 Os fornecedores conveniados podem ser suspensos ou terem seus contratos rescindidos sem aviso prévio. Qualquer alteração será comunicada ao cliente por mensagem no *site* do programa ou no momento da solicitação de resgate do respectivo prêmio via central de atendimento telefônico.
- 7.6 O +Mengão não se responsabiliza pela qualidade, entrega, montagem e/ou instalação dos produtos resgatados, que deverão ser feitas pelo cliente ou diretamente pelo fabricante do produto.
- 7.7 Para compra em dinheiro dos produtos disponibilizados no shopping:
- a) Somente serão consideradas compras com cartão BRB Flamengo realizadas no Shopping.
 - b) O cliente declara estar ciente da responsabilidade por eventual má utilização, conservação, perda ou extravio dos itens resgatados após seu recebimento.
 - c) O prazo limite de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos.
- 7.8 Para resgate dos produtos:
- a) O prazo limite de entrega para qualquer pedido é de até 30 (trinta) dias corridos a partir da confirmação do resgate. O Parceiro entregará o(s) Produto(s) diretamente ao Participante, se houver pagamento do frete é de responsabilidade do Participante.
 - b) Os produtos serão acompanhados de Nota(s) Fiscal(is) de remessa (DANFE) em nome do Participante. Fica sob responsabilidade do cliente, a cobrança do frete no que se refere: 01 (uma) nova tentativa de entrega, no caso de insuficiência ou incorreção de informações; 03 (três) novas tentativas de entrega, no caso de ausência de pessoa para receber o Produto.
 - c) No caso de vouchers, favor observar o regulamento de cada parceiro.
 - d) Em caso de cancelamento parcial do pedido não existirá a devolução parcial do frete.
 - e) Os itens do seu pedido poderão ser entregues em dias diferentes.
 - f) É necessário ter uma pessoa no endereço indicado para receber os produtos.
 - g) Acompanhe o status da entrega na opção Meus Pedidos.
 - h) Para os casos nos quais o cliente detectar avaria na embalagem no ato da entrega, deve-se recusar o recebimento do produto e informar a Central de Atendimento.
 - i) As trocas de produto serão aceitas somente para os casos de item entregue em desconformidade com o pedido solicitado ou em decorrência de avaria;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A participação do cliente no Programa de relacionamento +Mengão implica a aceitação total das condições deste regulamento.
- 10.2 O +Mengão, reserva-se o direito de alterar, suspender ou mesmo encerrar o programa, mediante aviso prévio aos participantes, por meio de fatura, correio eletrônico ou outro canal eletrônico disponibilizado para tal finalidade com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 10.3 Os fornecedores conveniados para o fornecimento dos prêmios poderão ser suspensos ou ter seus contratos rescindidos sem aviso prévio. Qualquer alteração nos produtos ofertados será comunicada ao cliente por mensagem no *site* do programa ou por e-mail.

11. REGISTRO E VIGÊNCIA

- 11.1 A vigência deste regulamento possui prazo indeterminado. Sempre que houver qualquer alteração no conteúdo deste regulamento, faz-se necessário a atualização e aprovação deste.
- 11.2 Fica eleito o Foro de Brasília - DF, facultado à BRBCARD optar pelo Foro de domicílio do participante.